

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS NORTE DA ILHA
UNISUL BUSINESS SCHOOL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTAO ESTRATEGICA EM SEGURANÇA
PÚBLICA

O ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO NA FORMAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS EM SANTA CATARINA

> AUTOR: JOSÉ MAURO DA COSTA – Ten Cel ORIENTADOR: Prof. Dr. JACIR LEONIR CASAGRANDE

### JOSÉ MAURO DA COSTA

## O ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO NA FORMAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS EM SANTA CATARINA

Monografia apresentada no Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

ORIENTADOR: Prof. Dr. JACIR LEONIR CASAGRANDE

## JOSÉ MAURO DA COSTA

# O ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO NA FORMAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS EM SANTA CATARINA.

	Curso de Especialização em Gestão niversidade do Sul de Santa Catarina, foi
Nota Final: 10,0 (dez)	
Prof. Dr. Jacir Leonir Casagrande	Professor Orientador
Prof. Esp. Celso Dorian de Oliveira	Professor Avaliador
Prof. Esp. Marcos de Oliveira	Professor Avaliador

Florianópolis (SC), 02 de fevereiro de 2007.

#### **AGRADECIMENTOS**

Ao concluir este trabalho monográfico sinto-me no dever de agradecer à pessoas que sem dúvida possibilitaram que o nosso trabalho chegasse a bom termo:

Primeiramente, a Deus, que com seu amor supremo me escolheu como filho e me dotou com as capacidades necessárias para me tornar um oficial da Polícia Militar de Santa Catarina, e hoje, como oficial do Corpo de Bombeiros, estar concluindo mais uma etapa desta carreira.

A minha família, Ana Cláudia, Giorgio e Maria Cláudia, que sempre me ampararam e deram sustendo na minha caminhada. Que diariamente me fazem agradecer a Deus por eles existirem na minha vida.

À Polícia Militar nas pessoas dos Coronéis Edson Souza – Comandante Geral, e Celson Dorian de Oliveira - Diretor de Ensino, que propiciaram a estrutura necessária para que este curso fosse realizado.

Ao Comando do Corpo de Bombeiros, que percebendo a importância desta especialização, sempre nos apoiou na busca e na pesquisa para o aprofundamento do tema escolhido.

À Unisul, como grande parceira da Polícia Militar na busca da melhoria da capacitação dos seus integrantes.

Aos professores e instrutores, em especial a professoa Maria Lúcia, que como coordenadora do curso sempre esteve à disposição para nos auxiliar.

Ao meu orientador, Porfessor Dr. Jacir Leonir Casagrande, que apesar das suas outras atividades sempre se mostrou disposto a contribuir, não medindo esforços para conclusão desta monografia.

Aos companheiros de curso, pelo amor e amizade que nasceram ou se reforaram durante o período do curso.

A todos, muito obrigado e que Deus Ihes abençoe.

"São justas todas as palavras da minha boca; não há nelas nenhuma coisa torta, nem perversa. Todas são retas para quem entende e justas, para os que acham conhecimento. Aceitai o meu ensino, e não a prata, e o conhecimento, antes do ouro escolhido. Porque melhor é a sabedoria do que jóias, e de tudo que se deseja nada pode se comparara a ela." (Pv 8:8 a 11).

#### **RESUMO**

Historicamente, as funções de chefia e comando da forças militares eram destinadas à nobreza. Mesmo com o surgimento das academias de formação de oficiais esta tradição permaneceu, havendo resquícios dela ainda hoje. A formação do oficial é publicamente reconhecida como sendo bastante rigorosa e de um excelente padrão de qualidade. Originalmente, muitos dos centros de formação militar preparavam turmas exclusivamente segundo a necessidade da força terrestre ou da força naval, atualmente, existe a destinação de vagas para parcela da comunidade civil. No Brasil, como Forças Auxiliares e Reserva do Exército, as polícias e corpos de bombeiros militares, incorporaram e aplicam metodologia para formação dos seus integrantes bastante semelhante a das Forças Armadas. Nas FFAA, assim como nas PPMM e BBMM a formação dos oficiais é de nível superior. Por outro lado, existem instituições de ensino superior ligadas às FFAA onde a formação contempla militares e civis. Em Santa Catarina a formação dos oficiais é feita com a participação de instituições de ensino superior do Sistema Estadual de Ensino, no entanto, a legislação prevê que os militares podem ter um sistema de ensino próprio.

PALAVRAS-CHAVE: Formação de Oficiais; Ensino Superior; Ensino Superior Militar Universitário; Curso de Formação de Oficiais; Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais; Curso Superior de Polícia Militar.

#### LISTA DE SIGLAS

ACAFE – Associação Catarinense das Fundações Educacionais

AFA – Academia da Força Aérea

AMAN - Academia Militar das Agulhas Negras

BBMM - Bombeiros Militares

CAO – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais

CBMSC – Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina

CEPM – Centro de Ensino da Polícia Militar

CESC/89 – Constituição do Estado de Santa Catarina/89

CFO - Curso de Formação de Oficiais

CNFP – Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires

CRFB/88 – Constituição da República Federativa do Brasil

CSP - Curso Superior de Polícia

CSPM – Curso Superior de Polícia Militar

IG 40 - 01/CBMSC - Normas Gerais de Ensino

IGPM – Inspetoria Geral das Polícias Militares

FFAA – Forças Armadas

ITA – Instituto Tecnológico da Aeronáutica

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LOB – Lei de Organização Básica

MEC – Ministério da Educação e Cultura

NGE - Normas Gerais de Ensino

PM - Polícia Militar

PMSC – Polícia Militar de Santa Catarina

PMSP - Polícia Militar de São Paulo

PPMM - Polícias Militares

QOPM – Quadro de Organização Policial Militar

R-200 - Decreto 66.862, de 08 de Julho de 1970.

UDESC – Universidade para o Desenvolvimento de Santa Catarina

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina

UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí

### **LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela - Título</b> Tabela 1 - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Ano do curso /	Página 42
Tempo de Serviço para fazer o curso / número de alunos Tabela 2 - Curso Superior de Polícia Militar – Ano do curso / Tempo de	44
Serviço para fazer o curso / número de alunos Tabela 3 – Nova Estrutura de Ensino Tabela 4 – Correspondência entre a educação Superior e os cursos da	49 56
PMSC e CBMSC	

# LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico - Título	Página
Gráfico I – Média de Tempo de Serviço para realização do CAO Gráfico II – Alunos por turma de CAO	42 43
Gráfico III – Média de Tempo de Serviço para realização do CSPM Gráfico IV – Alunos por turma de CSPM	45 45
Gráfico V – 1ª Questão: Centro de Ensino Superior próprio da	46
Corporação Gráfico VI – 2ª Questão: Administração própria do Ensino Gráfico VII – 3º Questão: Equivalência do CAO ao mestrado e do	47 48
CSPM ao doutorado Gráfico VIII – 4ª Questão: Nova Estrutura do Ensino Gráfico IX. – 5ª Questão: Tornar o CAO pré-requisito para o posto de	49 51
Capitão Gráfico X – 6ª Questão: Tornar o CSPM pré-requisito para o posto de	52
Major ou Tenente-Coronel Gráfico XI - 7º Questão – Comparação entre a formação Sócio-jurídica	53
e a formação em Administração e Gestão	

# SUMÁRIO

Florianópolis (SC), 2006	<u>i</u>
Florianópolis (SC), 2006.	
1. INTRODUÇÃO	
1.1.DELIMITAÇÃO DO TEMA	
1.2.FORMULAÇÃO DO PROBLEMA	VI
1.3.Justificativa	VII
1.4 Hipóteses	viii
1.5 Objetivos.	
1.5.1 Objetivo Geral	ix
1.5.2 Objetivos Específicos	ix
1.6METODOLOGIA	
<u>6. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓ</u>	<u>)S-</u>
GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES MILITARES ESTADUAIS DE SANTA	
CATARINA	XXXIII
ANEXOS	<u></u> 124

# 1. INTRODUÇÃO

O Curso de Preparação Militar, criado em 1927 foi o primeiro curso realizado pela Milícia Catarinense com o objetivo de preparar policiais-militares para o desempenho das atividades inerentes ao oficialato. Desde então, apesar de diversos períodos de interrupção na formação de oficiais, as mudanças visando o aprimoramento têm sido uma constante.

O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, criado em 1947, durante o Comando do Coronel Cantídio Quintino Regis foi um grande passo para o fortalecimento técnico da própria Instituição, que passou a contar com um quadro melhor capacitado para o desempenho das atribuições legais.

Em 1958, o Curso de Formação de Oficiais passou a funcionar de forma permanente, tendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo como a principal

entidade formadora do oficialato Barriga Verde. Nessa época, embora em número reduzido, havia uma constante renovação nos quadros.

Com a instalação do Regime Militar a Força Terrestre, através da Inspetoria Geral das Polícias Militares, buscou dar uma padronização na formação dos policiais e bombeiros militares, sendo responsável por um significativo avanço, principalmente sob o aspecto da homogeneidade nacional.

Em Santa Catarina, a partir de 1981, o acesso ao Curso de Formação de Oficiais para Polícia Militar de Santa Catarina — CFO passou a ocorrer após a realização de exames específicos, sendo que depois de cumprida essa fase inicial, o candidato era submetido ao exame intelectual via vestibular do Sistema ACAFE.

Em 1982, durante o Comando do Cel EB João Zaleski Júnior, a Polícia Militar de Santa Catarina passou a realizar o Curso Superior de Polícia Militar, o qual tinha por objetivo capacitar os oficiais superiores para o desempenho das funções da alta gerência da Corporação, inserindo a milícia catarinense num outro patamar na formação e especialização de seus integrantes.

No ano de 1983, o CFO obteve o reconhecimento de sua equivalência com o ensino de terceiro grau, a qual retroagiu à turma que ingressou no ano de 1975, já que o programa de matérias atendia as exigências legais. Desta forma, a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina passou, através da Academia de Polícia Militar e com apoio de instituições de ensino superior, a ter a formação de ensino superior dentro do seu sistema de ensino.

No final da década de oitenta o CFO passou a ser realizado em quatro anos, e com uma formatação que privilegiava a formação jurídica. Embora a justificativa apresentada para alteração curricular do CFO seja no sentido de melhorar a formação policial militar, extra-oficialmente sabe-se que o principal fator motivador foi à inserção de dispositivo constitucional que concedia equivalência¹ salarial dos delegados de polícia aos procuradores dos poderes do Estado.

Na segunda metade da década de noventa, a Polícia Militar buscou dar o nível de pós-graduação para os cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais e Superior de Polícia Militar. Assim, o CAO/97 teve seu currículo alterado de forma a atender as exigências legais, no entanto, devido a restrições de caráter financeiro esta intenção somente veio a ocorrer no ano seguinte, com o CAO/98.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 196 - Aos Procuradores dos Poderes do Estado e aos delegados de polícia é assegurado o tratamento isonômico previsto no art. 26, §§ 1º e 2 º, aplicando-se-lhes o disposto no art. 100, I a III. CESC/89.

O CAO/98 foi a primeira turma formada pela Polícia Militar, tendo como parceira a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, em que seus integrantes obtiveram certificado de especialização, em nível de pós-graduação (Especialização em Administração de Segurança Pública – *Latu Sensu*).

O CSPM/98 não teve a mesma sorte, embora toda parte legal estivesse de acordo para certificação em nível de pós-graduação, alguns dos integrantes da turma se formaram em turmas de CFO que não foram abrangidas no reconhecimento da equivalência no nível superior, ou seja, com ingresso anterior ao ano de 1975. Logo, não havia como possibilitar certificado de pós-graduação para integrantes que, circunstancialmente, não tinham o curso de graduação.

Atualmente a questão da pós-graduação para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Curso Superior de Polícia Militar já está completamente assimilada, não há como retroceder, ao contrário, tende justamente em buscar adequação para equivalência com os cursos de mestrado e doutorado, além de estender, talvez a médio prazo, a exigência de graduação para a formação de sargentos.

### 1.1. Delimitação do tema

O estudo partiu da análise documental que possibilitou a equivalência do Curso de Formação de Oficiais aos cursos de graduação superior, bem como da criação e implementação do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Curso Superior de Polícia Militar.

Outro passo importante foi o acompanhamento histórico dos registros dos cursos implementados, fato que possibilitou a compreensão das alterações, de forma a situá-las dentro de um contesto político organizacional, onde muitas vezes os fatores exógenos à Corporação determinaram mudanças no planejamento.

Dentro da busca de estabelecer um paralelo entre os cursos que se constituem de pré-requisito para promoção dos oficiais com os cursos de pósgraduação formalmente oferecidos pelas instituições de ensino regular, ficou clara a necessidade do "ensino militar" obedecer a regras específicas. Por outro lado, não

há como dissociar o ensino militar das regras gerais estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura.

A carreira militar, como qualquer outra, tem que atender pré-requisitos específicos, de forma a tender o fim a que se destina. No entanto, de outro vértice, a sua peculiaridade exige um tratamento diferenciado, assim sendo, pelo seu caráter de excepcionalidade, sob determinados aspectos não há como estabelecer comparações com outras carreiras.

Embora, conforme declarado na fase de projeto, a composição dos currículos e grades curriculares dos cursos de formação superior e de pósgraduação não seriam objeto da pesquisa sob a ótica da sua adequação às necessidades das corporações. No entanto, durante a fase de levantamento de dados, se constatou que durante um período, havia grande similaridade na formatação dos currículos do CAO e CSPM, inclusive com os mesmos professores, fato que acabou por merecer algumas considerações.

Finalmente, foram identificados e elencados os princípios da educação aplicáveis ao ensino militar, bem como a base legal que permite um tratamento diferenciado para o desenvolvimento das atividades de ensino nas corporações militares estaduais.

### 1.2. Formulação do Problema

O reconhecimento da equivalência do Curso de Formação de Oficiais das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares como sendo de formação superior representa um marco histórico dentro das corporações militares estaduais, que no caso de Santa Catarina veio a ocorrer em 1983.

Durante esse processo, a formação dos oficiais era dividida, através de convênio, com a Universidade Federal de Santa Catarina, a qual disponibilizava professores para ministrar as disciplinas básicas, enquanto a Polícia Militar ministrava as disciplinas profissionalizantes.

Atualmente a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar têm como parceiras na formação de oficiais e nos cursos de pós-graduação a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL.

Durante esse curto período de tempo uma série de alterações foram implementadas no sistema de ensino das instituições militares estaduais, sendo que, a *priori*, parece que não houve o um estudo estratégico voltado especificamente ao planejamento do ensino dessas corporações.

Diante de estarmos na Corporação por mais de vinte e cinco anos, nos sentimos capacitados em afirmar que muitas das alterações ocorridas na área de ensino se deram pela visão particular do grupo que se encontrava no poder, ou pela vontade exclusiva desse ou daquele comandante para atender algum interesse pessoal, ou ainda devido a fatores externos. O fato é que o planejamento estratégico com o respectivo estudo de impacto das decisões nunca recebeu a atenção merecida.

É nosso entendimento de que uma análise pormenorizada das questões que giram em torno do ensino como um todo, neste caso em especial do ensino de graduação superior e de pós-graduação é primordial para evolução das próprias corporações, já que esta parte do ensino esta ligada diretamente a formação e especialização do corpo de oficiais, aos quais cumpre dirigi-las.

Assim, identificamos o seguinte problema: Como se deu o processo de inserção, e como está se desenvolvendo o ensino superior de graduação e de pós-graduação nas corporações militares estaduais de Santa Catarina?

### 1.3. Justificativa

De forma geral, toda pesquisa científica demonstra em si mesma grande relevância. No caso específico acreditamos que os argumentos apresentados são incontestáveis, não só pela aprovação do projeto, mas, principalmente pelos reflexos que podem advir das conclusões obtidas no presente estudo.

Desta forma, a presente pesquisa tem seus méritos nos seguintes aspectos:

#### a) Aspecto pessoal

Pessoalmente, além da questão da melhoria da capacitação em gestão estratégica, a pesquisa representa um passo a ser cumprido para obtenção da certificação de Especialista em Gestão Estratégica de Segurança Pública.

### b) Aspecto Profissional

Sob o prisma profissional, há de se considerar que o participante fatalmente ocupará função dentro da alta gerência da corporação, desta forma o conhecimento preciso sobre o ensino de graduação e pós-graduação nas instituições militares do Estado de Santa Catarina lhe habilitará a melhor tratar estas questões, bem como subsidiar decisões de comando com um relativo conhecimento do tema.

### c) Aspecto Organizacional

Considerando o interesse organizacional, ele pode ser visto sob os seguintes ângulos:

- o primeiro deles reside no fato de que a corporação terá um profissional melhor capacitado e com um conhecimento específico sobre um tema vital para instituição;
- o segundo está relacionado ao próprio crescimento da corporação, já que o ensino pode garantir uma melhor formação e capacitação de seus integrantes, principalmente na medida em que esteja exatamente voltado às necessidade da corporação, objetivando o cumprimento das suas missões.

#### d) Aspecto Social

Vemos que o aspecto social pode ser considerado como um dos fins da pesquisa, já que o estudo e a crítica necessários a sua elaboração podem constatar se o processo de ensino superior de graduação e pós-graduação está dentro dos princípios legais, bem como se está atendendo os interesses corporativos.

Sob este prima, a atenção aos interesses da instituição tem que estar em perfeita consonância com a prestação dos serviços à sociedade.

### 1.4 Hipóteses

As hipóteses foram construídas tendo como suporte principal a experiência profissional do autor, bem como as entrevistas e coleta da opinião de integrantes das corporações militares estaduais ao longo da carreira, mais intensamente durante o período do CSPM/06.

Desta forma, a partir do enunciado do problema passamos a elencar possíveis soluções, as quais serão ou não confirmadas, mediante concurso dos conhecimentos disponíveis na literatura especializada, nas experiências profissionais do autor, e através dos dados levantados e coletados para consecução do presente trabalho.

Assim, elencamos as seguintes hipóteses:

- 1. O ensino superior de graduação e de pós-graduação das corporações militares estaduais de Santa Catarina está em consonância, em todos os níveis, com o ensino superior de graduação e de pós-graduação das instituições do ensino regular.
- 2. O ensino superior de graduação e de pós-graduação das corporações militares estaduais de Santa Catarina atende os aspectos normativos determinados pela legislação que regula a educação no País.

### 1.5 Objetivos

### 1.5.1 Objetivo Geral

Identificar o processo de inserção do estudo superior de graduação e de pós-graduação nas corporações militares estaduais de Santa Catarina, bem como se ele é considerado adequado às necessidades das mesmas.

### 1.5.2 Objetivos Específicos

a. Demonstrar a importância da equivalência dos cursos de ensino superior de graduação e de pós-graduação oferecidos pelas corporações militares estaduais com os cursos oferecidos pelas instituições de ensino regular;

- b. Verificar se o momento em que os cursos de graduação e de pósgraduação são realizados estão adequados aos interesses pessoais, corporativos e sociais:
- c. Apresentar uma proposta de seqüência para o ensino superior graduação e de pós-graduação para as corporações militares estaduais.

### 1.6 Metodologia

A pesquisa foi desenvolvida mediante a análise de documentos e normas disponíveis nas corporações militares, análise da legislação nacional de ensino, bem como da aplicação de questionários e entrevistas, mediante cuidadosa utilização de métodos, técnicas e outros procedimentos de cunho científico (Gil, 1989, p. 40).

Para o desenvolvimento da pesquisa utilizamos, simultaneamente, duas formas de pesquisa. Primeiramente a bibliográfica, a qual possibilitou a identificação de obras, normas e diretrizes que regem o ensino superior de graduação e pósgraduação que dão suporte ao desenvolvimento da atividade no País, em especial a voltada às instituições militares.

Ainda, trabalhamos com a pesquisa do tipo descritiva para descrevermos a situação factual das corporações militares estaduais de Santa Catarina, através de pesquisas de opinião (com aplicação de entrevistas estruturadas) e, análise de documentos e dados normativos da legislação em vigor (Selltiz et al, 1965, p.48).

Utilizamos a entrevista tipo estruturada que, segundo Lakatos e Marconi (1990, p.90) é aquela em que o entrevistador segue um roteiro previamente estabelecido, sendo aplicada de preferência a pessoas selecionadas. O motivo da padronização é obter, dos entrevistados, respostas às mesmas perguntas, permitindo que elas sejam comparadas posteriormente.

# 2 O ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA PMSC

### 2.1 Curso de Formação de Oficiais - CFO

O Curso de Formação de Oficiais foi criado em 02 de dezembro de 1927, com a denominação de Curso de Preparação Militar, funcionando até 1930. Neste período a admissão de novos oficiais passou a ser feita através de concurso. Em 1949, houve a reabertura do curso, agora denominado de Curso de Formação de Oficiais, tendo sido interrompido em 1953, quando a formação dos oficiais da Milícia Catarinense passou a ser realizado em outras polícias militares, em especial a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

No ano de 1958 o Curso de Formação de Oficiais foi reativado de forma permanente. O curso tinha duração de quatro anos, sendo um ano de curso preparatório. Em 1974, o período preparatório foi ampliado para dois anos, totalizando em cinco anos a formação de oficiais. Em 1976, com a exigência de segundo grau para o ingresso no CFO, o curso passou a ter duração de três anos. Em 1981 o ingresso passou a ser realizado através do Vestibular da ACAFE.

Durante o regime militar, o Exército Brasileiro buscou padronizar a formação dos policiais e bombeiros militares em todo País, tendo sido criada a Inspetoria Geral das Polícias Militares – IGPM. A IGPM era o órgão responsável pela elaboração de diretrizes e normas de ensino para as instituições militares estaduais, onde a fiscalização era realizada pelos comandos militares através de inspeções periódicas.

Na busca da melhoria da capacitação dos militares estaduais, a Corporação, após adequar o Curso de Formação de Oficiais às exigências do MEC, obteve, no ano de 1983, o reconhecimento do CFO como curso de 3º grau. A equivalência concedida pelo Conselho Federal de Educação, através do Parecer 215/83², foi retroativa até a turma que ingressou em 1975.

Em 1986, o CFO passou a ser realizado em quatro anos, sendo que no ano seguinte, através do Decreto nº 31.728/87, foi aprovado o novo Regulamento do curso. Diante do movimento democrático e da nova ordem jurídica imposta pela Constituição da República Federativa do Brasil/88, a qual foi reproduzida nos estados, houve um movimento para aproximar a formação da carreira policial militar à da formação para carreira jurídica (direito).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Apêndice I

No Estado de Santa Catarina este movimento tinha um viés financeiro, já conforme o Art. 196 da Constituição do Estado de Santa Catarina – CESC/89, os delegado de polícia obtiveram a isonomia com os procuradores do Estado. Assim, havia o interesse por parte dos oficiais da Polícia Militar em obter a isonomia com os delegado da Polícia Civil.

A formação paritária ao curso de direito veio ocorrer somente em 1997, quando houve a reformulação do currículo. Posteriormente, em 09 de setembro de 2003, novas alterações foram inseridas no Regulamento da Academia de Polícia Militar através do Decreto nº 703/2003.

Atualmente o Curso de Formação de Oficiais é o curso de graduação desenvolvido pela Polícia Militar, realizado em três anos e meio (sete semestres), estando voltado para o ensino superior e técnico-profissional policial-militar, sendo privativo e indispensável para a declaração a Aspirante-a-Oficial PM.

O Curso de Segurança Pública é nível bacharelado, realizado também em três anos e meio e voltado para o ensino sócio-jurídico e de conhecimentos suplementares ao CFO. O Curso de Segurança Pública como é conhecido é desenvolvido pela Polícia Militar ou mediante convênio ou processo licitatório na forma da lei, por instituição de ensino superior civil ou militar, pública ou privada, escolhida no interesse público e na formação policial militar. Atualmente, o convênio é celebrado com a Universidade do Vale do Itajaí.

### 2.2 Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO

Historicamente, encontramos registros da realização do primeiro Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais no ano de 1929, o qual era obrigatório para oficiais com idade inferior a 40 (quarenta) anos. Segundo o relato do Coronel RNR Edmundo Bastos Júnior³, o Presidente do Estado, através do Decreto nº 2.399, de 8 de marco de 1929, que alterava o Decreto 2.255, de 21 de fevereiro de 1929, deu nova organização aos cursos militares.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Bastos Júnior, Edmundo José de, 1933 – "No tempo do Coronel Lopes". Florianópolis: FCC 1981. 308p.

Embora recebesse o nome de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, o curso seria, nos moldes de hoje, o equivalente aos terceiro e quarto anos do CFO. O curso seria condição indispensável para promoção de oficiais subalternos. Ainda, os oficiais aperfeiçoados, considerando as exigências do serviço, poderiam ser designados pelo Comando-Geral da Corporação a freqüentarem o curso novamente, após um período de cinco anos.

A raiz do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais dentro moldes atuais tem origem no ano de 1947, quando muitos oficiais integrantes da Milícia Catarinense tinham ingressado por concurso, ou seja, sem freqüentar os cursos regulares de formação. Desta forma, foi sentida a necessidade de capacitá-los de forma a possibilitar a progressão na carreira.

Nesta época a formação dos oficiais era realizada no Rio de Janeiro, no entanto o envio desses oficiais seria oneroso ao Estado. Assim, optou-se pela realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais. A direção do curso coube ao Major Antônio de Lara Ribas<sup>4</sup>, o qual foi elogiado pelo êxito do curso.

O Boletim nº 99, de 6 de maio de 1947, publica o Decreto-Lei nº 21 – Regulamento do Curso de Aperfeiçoamento de Oficias da Polícia Militar. Boletim nº 109, de 16 de maio de 1947, designa o Major Antônio de Lara Ribas e o Capitão João Elói Mendes para as funções de Diretor e Secretário do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, sendo que o Boletim nº 290, de 26 de dezembro de 1947, dá a relação dos oficiais que concluíram o CAO:

- 1º Tenente Rui Stokckler de Souza;
- 1º Tenente José Carlos Velas;
- Capitão Maurício Spalding de Souza;
- 1º Tenente Leônidas Cabral Herbster;
- 1º Tenente Timóteo Braz Moreira; e
- 1º Tenente Olivério José de Carvalho Costa.

Atualmente, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais se constitui em prérequisito para promoção ao posto de Major conforme a Lei nº 6.215, de 10 de

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Bastos Júnior, Edmundo José de, 1933 – Coronel Lara Ribas, PMSC. O homem, a carreira, o símbolo. Florianópolis: PMSC, 1990. 104p.

fevereiro de 1983, que em seu artigo 14, estabelece os requisitos essenciais a serem atendidos para cada posto.

Art. 14 — Para ingresso no Quadro de Acesso e necessário que o Oficial PM satisfaça os seguintes requisitos essenciais, estabelecidos para cada posto.

- I Condições de acesso:
- a) Interstício;
- b) Aptidão física;
- c) As peculiares a cada posto dos diferentes Quadros;

II – Conceito profissional;

III - Conceito moral.

Parágrafo Único – A regulamentação da presente Lei definirá e discriminará as condições de acesso e os procedimentos para a avaliação dos conceitos profissional e moral. (grifo nosso).

No que se refere às condições peculiares, citadas na letra "c", do art. 14, da Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, essas estão especificadas no artigo 7°, do Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado, Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983.

Art. 7º - As condições de Acesso a que se refere o item I, letra "c", do artigo 14 da Lei de Promoção de Oficiais, são:

I - cursos:

II – serviço arregimentado. (grifo nosso).

Dando continuidade, verificamos que a exigência de cada curso específico está diretamente ligada ao quadro de acesso de um determinado posto, de acordo com o estipulado no Art. 8º, do Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais.

- Art. 8° Cursos, para fins de ingresso em Quadro de Acesso, são os que habilitam o Oficial PM ao acesso aos diferentes postos da carreira, nas seguintes condições:
- I Curso de Formação de Oficial PM para acesso aos de 2º Tenente, 1º Tenente e Capitão PM, do QOPM;
- II Cursos de Aperfeiçoamento de Oficial PM feito na Corporação ou em outra Polícia Militar para promoção aos postos de Major PM e Tenente-Coronel PM, do QOPM;

III – Curso Superior de Polícia, para promoção ao posto de Coronel PM, do QOPM.

Parágrafo Único – Ficam respeitados os direitos assegurados pelo artigo 10 do Decreto 66.862, de 08 de Julho de 1970 (R-200). (grifo nosso)

Desta forma, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais é uma exigência para progressão na carreira. Assim, em 1997 houve a primeira real tentativa de em adequar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais as exigências legais para dar equivalência ao nível de pós-graduação. Fato que somente veio se configurar no ano seguinte.

A não ocorrência da equivalência no ano de 1997 deu-se exclusivamente por falta de recursos para assinatura de convênio com a Universidade do Vale do Itajaí. A partir de 1998 o convênio foi assinado com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, a qual é parceira da Polícia Militar de Santa Catarina nos curso de pós-graduação em Segurança Pública até a presente data.

#### 2.3 Curso Superior de Polícia Militar – CSPM

A história do Curso Superior de Polícia Militar em Santa Catarina é bastante recente. O primeiro curso ocorreu no ano de 1982, no Comando do Coronel EB João Zaleski Júnior (27abr81 a 04mar83). O Coronel Zaleski teve como uma de suas principais bandeiras, durante o seu período de comando, o aprimoramento técnico dos policiais militares.

O CSPM nasceu como um seminário de altos estudos policiais militares, com o objetivo de melhor preparar os oficiais superiores para o desempenho das funções do alto comando da Corporação. O primeiro curso contou com a presença de oficiais superiores de Santa Catarina, Bahia, Pernambuco, Goiás, Ceará e da Guarda Nacional da Bolívia.

Desde 1982 a Polícia Militar de Santa Catarina promoveu 17 (dezessete) versões do CSPM, onde participaram oficiais de todos os estados brasileiros e de diversos países da América do Sul. Por outro lado, o Comando da Corporação continua e enviar oficiais do seu quadro para participarem de cursos equivalentes em outros estados e países.

Está situação é comum na grande maioria das corporações militares, já que esta prática além de promover o intercâmbio entre a oficialidade, permite constatar particularidades de uma e outra instituição. Essa troca também possibilita que experiências de sucesso aplicadas num determinado estado sejam replicadas em outros.

Hoje em dia, semelhantemente ao que ocorre com o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, o Curso Superior de Polícia é pré-requisito para promoção, no caso, ao posto de Coronel. A Lei nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, em seu artigo 14 estabelece o seguinte:

Art. 14 — Para ingresso no Quadro de Acesso e necessário que o Oficial PM satisfaça os seguintes requisitos essenciais, estabelecidos para cada posto.

- I Condições de acesso:
- a) Interstício;
- b) Aptidão física;
- c) As peculiares a cada posto dos diferentes Quadros:

II – Conceito profissional;

III – Conceito moral.

Parágrafo Único – A regulamentação da presente Lei definirá e discriminará as condições de acesso e os procedimentos para a avaliação dos conceitos profissional e moral. (grifo nosso).

As condições peculiares, citadas na letra "c", do art. 14, da Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, estão especificadas no artigo 7°, Decreto do n° 19.236, de 14 de março de 1983, Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina:

Art. 7º - As condições de Acesso a que se refere o item I, letra "c", do artigo 14 da Lei de Promoção de Oficiais, são:

I - cursos;

II – serviço arregimentado. (grifo nosso).

A exigência de curso para promoção ao posto de coronel está determinada no inciso III, do Art. 8°, do Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais, conforme segue:

Art. 8° - Cursos, para fins de ingresso em Quadro de Acesso, são os que habilitam o Oficial PM ao acesso aos diferentes postos da carreira, nas seguintes condições:

 I – Curso de Formação de Oficial PM – para acesso aos de 2º Tenente, 1º Tenente e Capitão PM, do QOPM;

II – Cursos de Aperfeiçoamento de Oficial PM – feito na Corporação ou em outra Polícia Militar – para promoção aos postos de Major PM e Tenente-Coronel PM, do QOPM;

III – Curso Superior de Polícia, para promoção ao posto de Coronel PM, do QOPM.

Parágrafo Único – Ficam respeitados os direitos assegurados pelo artigo 10 do Decreto 66.862, de 08 de Julho de 1970 (R-200). (grifo nosso)

Observe-se que o Curso Superior de Polícia, assim como o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais são exigências para progressão na carreira. O oficial que não freqüentá-los está fadado à estagnação da carreira. Desta forma, existe o interesse corporativo em preparar o oficial para as funções que futuramente irá desempenhar, assim como o interesse do policial em galgar novas promoções.

O Curso Superior de Polícia realizado em 1999 foi configurado no sentido de atender as exigências legais para certificação em nível de pós-graduação. No entanto, tal situação não veio a se configurar em virtude de que alguns dos participantes não possuíam curso superior de graduação.

Neste caso ocorreu que alguns integrantes da turma eram de formação anterior ao ano de 1975, os quais não foram recepcionados com a possibilidade de equivalência ao nível de terceiro grau, desta forma não havia como conceder o título de pós-graduação aqueles que, circunstancialmente não eram graduados.

Efetivamente, a primeira edição do CSPM que recebeu a titulação de pósgraduação foi a de 2001. O curso foi patrocinado pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina em convênio com a Universidade do Sul de Santa Catarina.

### 3 O ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NO CBMSC

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina era, até o ano de 2003, subordinado à PMSC. Sua emancipação se deu através da Emenda Constitucional nº 033, de 13 de junho de 2002. Após um ano de transição, contado da data da Emenda Constitucional, a nova corporação passou a ter administração própria.

Embora muitos avanços, em todas as áreas tenham ocorrido, o CBMSC ainda não teve a sua Lei de Organização Básica – LOB aprovada, fato que somado à carência de efetivo, principalmente no quadro de oficiais, não permitiu a implementação do planejamento estratégico na área de ensino.

A Academia foi instalada em 2005, dispondo de cadetes nos três anos do curso. A primeira turma a ser formada concluirá o CFO – BM no segundo semestre de 2007. A Universidade do Vale do Itajaí através de convênio com o CBMSC, são os responsáveis pela formação dos oficiais bombeiros. Os integrantes da turma serão titulados pela UNIVALI. O curso está inscrito no MEC como Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Emergências.

Os cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais e Superior de Bombeiro Militar estão sendo realizados em outras corporações, conforme a necessidade para o cumprimento dos requisitos para promoção. Existe a pretensão de realizar o primeiro de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiros no ano de 2007, no entanto ainda carece de estabelecimento de convênio com alguma instituição de ensino superior, já que o CBMSC ainda não possui os requisitos mínimos necessários para gerenciar sozinho as suas necessidades quanto à graduação e pós-graduação do seu quadro de oficiais.

# 4 LEGISLAÇÃO

### 4.1 A Constituição da República Federativa do Brasil/88 e a Educação

Conforme previsto no inciso XXIV, do Art. 22 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88 compete privativamente à União legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Quanto ao acesso à cultura, educação e ciência, a competência é comum à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, conforme o inciso V, do Art. 23 da CRFB/88.

De forma complementar, o Art. 24 da CRFB/88, prevê que legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto são de competência concorrente à União, estados, Distrito Federal e municípios. Esta previsão visa o respeito às peculiaridades regionais, principalmente no que se refere à preservação da riqueza cultural.

Ainda, dentro do capítulo "Da Educação, da Cultura e do Desporto", estão definidas as linhas mestras e os princípios que regem a educação no Brasil. Devendo ser ressaltado o fato de que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No mesmo sentido, a lei estabelecerá o plano nacional de educação visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Especificamente, a CRFB/88 não traz nenhum dispositivo referente à educação e ao ensino militar. Assim, conclui-se que o assunto será tratado na legislação infraconstitucional.

### 4.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB

Seguindo o direcionamento da CRFB/88, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Dentro dos processos considerados na composição da educação estão aqueles que se

desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

A educação é dever da família e do Estado, sendo inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Na composição do sistema nacional de ensino, a União tem a competência de coordenar a política nacional da educação. Aos estados, Distrito Federal e municípios compete à organização dos respectivos sistemas de ensino. Assim, conforme o Art. 10, da Lei sob análise, compete ao sistema estadual o seguinte:

### I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

- II definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público:
- III elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;
- IV autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- V baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
- VI assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.
- VII assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (grifo nosso)

Dentro da organização dos respectivos sistemas estaduais, do Distrito Federal e dos municípios, esses são compostos pelas instituições de ensino mantidas pelo Poder Público estadual, pelas instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal, pelas instituições de ensino fundamental e

médio criadas e mantidas pela iniciativa privada, e pelos órgãos de educação estadual.

A legislação divide a educação escolar em dois níveis. O primeiro é formado pela educação básica, educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. O segundo é formado pela educação superior, a qual está sendo objeto do nosso estudo. Assim, conforme o Art. 44 da LDB, o ensino superior compreende:

- Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:
- I cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino:
- II de **graduação**, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
- III de **pós-graduação**, compreendendo programas de **mestrado** e **doutorado**, cursos de **especialização**, **aperfeiçoamento** e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;
- IV de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Parágrafo único. Os resultados do processo seletivo referido no inciso II do caput deste artigo serão tornados públicos pelas instituições de ensino superior, sendo obrigatória a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital. (grifo nosso)

Outro aspecto fundamental dentro da LDB diz respeito à educação profissional, a qual deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no próprio ambiente de trabalho. Sobre a questão profissional trataremos mais adiante, pois entendemos que o assunto merece uma abordagem especial.

Abordando exclusivamente o ensino militar, a LDB, em seu Art. 83, trata da seguinte forma:

Art. 83. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino. (grifo nosso)

O artigo supra é a única referência, dentro da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sobre o ensino militar. Deixando claro que cada sistema pode dar o tratamento que entender melhor adequado às suas necessidades. Cabendo atentar que os cursos militares podem ter a equivalência com outros cursos do sistema.

### 4.3 Legislação Estadual

No âmbito estadual, não considerando a legislação interna e as Normas Gerais de Ensino das organizações militares estaduais, que têm uma abrangência somente *intra corporis*, não localizamos qualquer referência sobre o ensino militar, a não ser sobre o Colégio Militar Feliciano Nunes Pires – CFNP, o qual está inserido no Sistema Estadual de Ensino.

### 5. O ENSINO SUPERIOR MILITAR UNIVERSITÁRIO

O ensino militar, de uma forma geral, obedece algumas peculiaridades que diferenciam por completo de qualquer outro ensino. A formação do homem para o desempenho das atividades inerentes à carreira militar exige um perfil profissiográfico bastante restrito. Neste sentido podemos afirmar que a porta de entrada é estreita.

De regra geral as características profissionais, com mais ou menos rigor, são muito similares em todo o mundo, independente da doutrina política, da raça, localização geográfica, tendência religiosa, entre outros. Os objetivos a serem atendidos com a formação militar seguem a mesma regra. No mesmo sentido, podemos afirmar que estas características pouco mudaram ao longo dos anos.

No que se refere à formação do corpo de oficiais, é de conhecimento público que o ensino é de qualidade e bastante rigoroso, exigindo uma série de competências, onde ressaltamos como principal a de comandar. A formação abrange, invariavelmente, uma base técnica, científica e tecnologia, vigor e preparação física, domínio comportamental e adestramento militar.

Um aspecto fundamental que deve ser considerado na formação, é que ela contempla o emprego do militar em tempos de guerra ou de paz. Esta situação também é extensiva aos militares estaduais, que a nosso ver estão permanente em guerra, já que a violência e a criminalidade têm aumentado diariamente, onde os confrontos entre policiais e criminosos têm ceifado mais vidas que muitos confrontos armados de situação de guerras.

Dentro da formação do militar, sobretudo a do oficial, o que tem variado ao longo dos anos, certamente são as competências, principalmente em conseqüência dos avanços tecnológicos e científicos. No entanto, o foco principal dessa formação sempre foi orientada para o desempenho das atividades de comando dentro dos vários escalões ao longo da carreira.

As instituições de ensino militar, em especial as vocacionadas para o ensino superior militar, devem ser consideradas sobre três focos. O primeiro diz respeito ao público alvo que, de regra geral, depois de selecionado tem, quase que inequivocamente, a garantia de uma carreira profissional.

O Segundo aspecto trata do objetivo para que são formados, que independente da instituição de ensino superior, trata de dar subsídios para o exercício de comando dos escalões subordinados. Ou seja, o oficial é preparado para comandar, quer em tempo de paz, quer em tempo de guerra.

O terceiro e último aspecto, refere-se à entidade empregadora, que invariavelmente é o poder público. No caso brasileiro a União para as Forças Armadas (Exército Brasileiro, Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira) e estados para as polícias militares e corpos de bombeiros militares.

### 5.1 West - Point - Um modelo nos Estados Unidos da América

A Academia Militar de West-Point (United States Military Academy – West-Point) forma oficiais para o Exército Americano desde sua fundação, em 1802. Situada a nordeste de Nova Iorque, junto ao Rio Hudson, certamente é uma das instituições de ensino superior militar universitário mais conhecidas no mundo.

Em West-Point, a exemplo de outras instituições de abrangência estadual, o oficial é formado para servir o Exército e os EUA, tendo como lema "Dever, Honra e Pátria". O oficial é, em primeiro lugar, um cidadão bem formado, com valores reconhecidos pela sociedade.

O regime de admissão é feito por recomendação de um membro do Congresso ou do Exército e inclui a prestação de prova intelectual, física, exames médicos e de liderança. O concurso é aberto a todas as áreas científicas e tecnológicas. Os jovens candidatos (internos e externos) podem ter entre 17 e 23 anos.

Os alunos têm um treino militar intensivo durante as primeiras seis semanas (treino básico) e a componente militar é concentrada em cerca de dois meses durante o período do verão. Nos quatro anos vividos em West-Point, os alunos são preparados e desempenham gradualmente as funções de soldado (1º ano – treino básico), cabo (2º ano – treino de campo), sargento (3º ano) e oficial subalterno (4º ano).

Nos dois últimos anos os alunos participam de exercícios em unidades sediadas em território americano, ou até mesmo em teatros de operações espalhados pelo Mundo. Dentro da formação, o peso da componente militar é de cerca de 45%, onde se inclui um peso elevado da componente física, com cerca de 15% do curso, o restante é distribuído em outras disciplinas.

Só no final do 4º ano os alunos escolhem as armas e serviços, sendo-lhes atribuída uma graduação equivalente à nossa licenciatura (o "Bachelor of Science Degree"). Em função dos créditos acumulados, basta um ano adicional na universidade para obterem o equivalente ao nosso mestrado, que é obrigatório para os professores militares das diferentes áreas acadêmicas.

Os cursos são desenhados de acordo com as necessidades do Exército, e daí incluir-se uma parte comum com conhecimentos militares de base para qualquer oficial. Existem ainda disciplinas comuns e obrigatórias da área das ciências exatas, tais como desenho, informática, química, física e matemática.

Dentro das ciências humanas e sociais inclui línguas, liderança, inglês, história e direito.

Embora não tenha como se estabelecer um paralelo entre as escolas de formação militar brasileiras, quer das Forças Armadas ou das polícias e corpos de bombeiros militares, e a Academia de West – Point, acreditamos que é importante evidenciar o caráter superior de graduação da formação de parte dos oficiais subalternos (25 %) do Exército Americano.

### 5.2 Saint-Cyr – Um modelo na França

A Academia Militar de Saint-Cyr é uma instituição que trata da formação de militares a mais de duzentos anos. Ela é formada por um conjunto de três escolas: a "Ecole Spéciale Militaire de Saint-Cyr", que equivale à Academia Militar; a "Ecole Militaire Interarmes", que é uma escola politécnica; e a "Ecole Militaire du Corps Technique et Administratif", que é responsável pela formação de oficiais dos quadros de saúde e de administração e logística.

A "Ecole Spéciale Militaire de Saint-Cyr" é responsável pela formação dos quadros combatentes do Exército, sendo considerada a espinha dorsal do Exército francês. Nesta Escola, o perfil do oficial é o de um "chefe militar, servidor do Estado, e decisor".

A admissão, da responsabilidade do Ministério da Defesa, inclui um concurso documental (abertura às ciências, letras e ciências econômicas e sociais) e prestação de provas específicas (físicas, médicas e de aptidão militar). Os candidatos com o máximo de 22 anos, têm no mínimo dois anos de cursos preparatórios.

O oficial é entendido como homem de ação, dotado de uma capacidade de reflexão e de vastos conhecimentos militares, com especial destaque para a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, competências que no conjunto consolidam a arte de comandar, cuja formação é baseada nos seguintes pilares:

- Cultura geral;
- Sentido dos valores:
- Aptidão para comando; e

- Competências profissionais.

A formação militar é concentrada no primeiro ano, que além da base do militarismo são realizados curso de pára-quedismo, comandos, entre outros. A componente acadêmica tem estreita abertura à sociedade civil, à internacionalização da formação e à qualidade, não desconsiderando a componente militar. Os cursos são organizados por semestre.

O aluno obtém uma licenciatura em "relações internacionais e estratégia" e em "gestão das organizações e dos homens" que são ministradas em quatro semestres, num total de cerca de 2.500 horas, das quais cerca de 30% em cadeiras de opção e 25% em trabalho de investigação e pesquisa (que é feita normalmente fora do país).

A escolha das armas é feita no último ano, imediatamente antes do tirocínio, o que cria um sentido de coesão em torno da escola muito mais acentuado. Por outro lado, as Escolas Práticas passam a ter um papel fundamental na formação complementar e especifica militar dos futuros oficiais.

Destacamos o fato que os cursos de licenciatura seguem um modelo de mestrado em uma determinada área, o que proporciona saídas profissionais de fácil integração no mercado de trabalho, sem descurar as necessidades da entidade empregadora (exército) e a formação militar.

Finalmente, no caso do modelo francês para formação de oficiais para o Exército, há de se considerar que ele é adequado a realidade francesa, onde a questão de política interna e externa, econômica, social, e até mesmo militar favorece o modelo em questão.

### 5.3 O Ensino Superior Militar no Brasil

As escolas de formação militar no Brasil obedecem a uma estrutura rígida, onde as atividades têm uma programação intensa durante todo o período de formação. Algumas, dentro de um regime de internato, iniciam a jornada diária, às 06:00 h da manhã com a "alvorada" e termina às 22:00 h com o "toque de silêncio". A formação não fica restrita a vida acadêmica, durante todo dia, estão presentes os

encargos e deveres, as condições de disciplina e a exposição aos riscos do treinamento militar, em qualquer nível.

Os alunos das escolas militares são submetidos a rigorosos testes de avaliação, que abrangem os campos intelectual, psicológico, físico, moral, disciplinar e de aptidão específica para a carreira militar. Os valores e as atitudes próprios do militar e a necessária capacitação profissional serão desenvolvidos por meio do serviço diário, da orientação constante, de um cuidadoso e realístico programa de ensino e de instrução, que abrange aulas, conferências, exercícios práticos e manobras, em que o risco estará sempre presente, como em qualquer atividade militar.

Os objetivos do sistema educacional do Exército, Marinha e Aeronáutica se referem:

- à formação e ao aperfeiçoamento do quadro de combatentes;
- à formação do chefe militar, para os diferentes níveis hierárquicos da carreira;
- à especialização de técnicos (nas três Forças Armadas) em áreas como: planejamento; engenharia nuclear; informática; medicina; hidrografia, entre outras.

# 5.4 Instituições de Ensino Superior Militar Universitário para formação de Oficiais das FFAA

O presente tópico tem por objetivo apresentar as principais instituições de ensino Universitário Militar voltadas para formação dos oficiais das Forças Armadas, apresentando algumas particularidades de cada uma.

Por outro lado, fica claro que a as exigências nos concursos de acesso, o rigor durante o período de formação e dos testes de avaliação, bem como da forte carga de disciplina e excelência na formação, são pontos comuns a todas as instituições apresentadas.

### 5.4.1 Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN

A Academia Militar das Agulhas Negras tem sua origem em 1792, com a criação da Real Academia de Artilharia, tendo sido a primeira escola militar das Américas. Com a vinda do Príncipe D. João VI e sua corte para o Brasil, foi inaugurada, em 23 de Abril de 1811, a Academia Real Militar. Com a Independência do Brasil, em 1822, passou a se chamar Imperial Academia Militar e, durante o Período Regencial, denominou-se Academia Militar da Corte.

Com a necessidade de aprimorar a formação combatente dos oficiais do Exército, foi criada, no início do presente século, a Escola de Guerra, em Porto Alegre – RS. Em 1913, objetivando unificar todas as escolas de guerra e de aplicação, foi criada a Escola Militar do Realengo, que formou a elite de oficiais do nosso Exército por quase quarenta anos.

Com a premência de aperfeiçoar a formação do oficial para um Exército que crescia e se operacionalizava, foi criada em Resende, em 1 de Janeiro de 1944, a Escola Militar de Resende, que passou a se chamar, em 1951, Academia Militar das Agulhas Negras. A AMAN atualmente está localizada em Resende, estado do Rio de Janeiro, ocupando uma área total de 67 km2. Possui vários conjuntos construídos, destacando-se o Conjunto Principal, a Seção de Educação Física, a Seção de Equitação, o Polígono de Tiro e os Parques de Instrução. O Conjunto Principal sofreu uma ampliação, em 1988, que dobrou as suas dimensões, principalmente em relação a refeitórios e alojamentos de cadetes.

#### 5.4.2 Escola Naval

Em 1779 foi criada em Lisboa a ACADEMIA REAL DA MARINHA, instituição de ensino teórico que se destinou a preparar os oficiais da Marinha de Guerra, da Marinha Mercante e os Engenheiros do Exército. Esta Academia funcionou até 1837, dando lugar ao Colégio dos Nobres e, posteriormente, à actual Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Em 1782 foi finalmente criada a ACADEMIA REAL DOS GUARDAS MARINHAS, instituição que, recebendo os alunos da Academia Real da Marinha por mérito excepcional escolar ou, directamente por "mérito" de nobreza, se destinou a formar os oficiais da Marinha Real.

Em 1807, devido à invasão francesa, a Academia Real dos Guardas-Marinhas embarcou para o Brasil, juntamente com o Rei, a Corte e o Governo de Portugal. Instalada no Rio de Janeiro, ali funcionou de 1808 a 1822. Após a declaração de independência do Brasil, a Academia dividiu-se em duas, a Portuguesa e a Brasileira, de acordo com as opções de nacionalidade então tomadas. A Academia Real Portuguesa regressou a Lisboa onde reiniciou o seu funcionamento em 1825. A Academia Real Brasileira deu origem à ESCOLA NAVAL do Brasil.

Em 1868 foram separadas as formações dos oficiais de Marinha e Engenheiros Maquinistas Navais, com a criação de um curso específico para estes últimos.

Em 1887 foi criado o Curso de Administração Naval.

Em 1903 o ensino dos oficiais da Marinha Mercante foi separado e retirado da Escola Naval, tendo-se criado a Escola Náutica, posteriormente designada Escola Náutica Infante D. Henrique.

Em 1985 foi criado o curso de Fuzileiros Navais.

Em 1986 os cursos da Escola Naval foram reformulados de acordo com a organização e requisitos dos cursos das Universidades civis, passando a conferir graus acadêmicos idênticos.

A Escola naval forma oficiais para Armada, Corpo de Fuzileiros, Corpo de Intendentes, sendo que para o Quadro Complementar de Oficiais Intendentes o ingresso se dá via processo seletivo, Curso de Formação e Estágio de Aplicação de Oficiais. Sistemática similar acontece com o Corpo de Engenheiros de Marinha, Corpo de Saúde e Corpo Auxiliar, que é composto pelos Quadros Técnico e de Capelães Navais.

### 5.4.3 Academia da Força Aérea – AFA

A idéia de criar a Força Aérea remonta à I Guerra Mundial, quando coube à Marinha tomar a iniciativa de organizar o primeiro núcleo militar de aviação do Brasil. O Decreto nº 12.167, de 23 de agosto de 1916, cria a Escola de Aviação Naval. O Exército só iria ter sua Escola de Aviação Militar após o término da Guerra. A inauguração oficial da Escola de Aviação Militar ocorreu no dia 10 de julho de 1919.

O Ministério da Aeronáutica foi instituído pelo Decreto nº 2.961, de 20 de janeiro de 1941, herdando as aviações do Exército e da Marinha, considerada uma duplicidade que deveria ser eliminada. Em seguida, foi criada a Escola de

Especialistas de Aeronáutica, nas instalações da antiga Escola de Aviação Naval, a qual se destinava à formação do pessoal de manutenção.

Em 17 de outubro de 1960, foi inaugurado o Destacamento Precursor de Aeronáutica. O ano de 1968 foi coroado com a chegada das aeronaves a jato T-37C, que marcariam o início de uma nova era. No dia 09 de setembro, foi realizado o primeiro vôo de instrução de Cadetes naquela aeronave. Em 10 de julho de 1969, a Escola de Aeronáutica passou a denominar-se Academia da Força Aérea. No ano de 1971, a Academia da Força Aérea foi transferida definitivamente, do Campo dos Afonsos para Pirassununga.

O acesso à AFA se dá através de rigorosa seleção inicial. Como praça especial, tem graduação hierárquica, acima das demais praças e precedência sobre elas; como militar da ativa, tem o uniforme de uso privativo da força aérea e símbolo de autoridade militar. Atualmente, funcionam na academia os seguintes cursos: Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAv), Curso de Formação de Oficiais Intendentes (CFOInt) e o Curso de Formação de Oficiais de Infantaria (CFOInf), todos com duração de quatro anos.

Os ensinamentos morais, científicos, militares e técnico-especializados são ministrados por professores civis, instrutores militares e monitores, seguindo uma seqüência de instrução dentro de modernos moldes pedagógicos coordenados pela Divisão de Ensino da Academia, juntamente com o Corpo de Cadetes. Matemática, Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Descritiva, Informática, Eletricidade, Mecânica, Física, Química, Desenho Técnico, Língua Portuguesa, Inglês, Psicologia, entre outras disciplinas de nível universitário, dão o embasamento cultural necessário à formação acadêmica de futuros Oficiais Aviadores, Intendentes e de Infantaria. Educação Física e Instrução Militar são ministradas diariamente.

### 5.4.4 Instituto Militar de Engenharia – IME

O Instituto Militar de Engenharia – IME é uma instituição acadêmica de nível superior ligada ao Exército. O IME possui cursos de graduação e pósgraduação em áreas ligadas à engenharia, considerado um centro de referência internacional no campo das engenharias. A entidade é resultante da fusão do Instituto Militar de Tecnologia, fundado em 1941, e da Escola Técnica do Exército, de 1943. O IME é a terceira escola de engenharia mais antiga do mundo e a mais antiga das Américas. A escola oferece diversos cursos:

- Engenharia Cartográfica;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia Eletrônica;
- Engenharia de Comunicações;
- Engenharia de Computação;
- Engenharia de Fortificação e Construção;
- Engenharia Mecânica e de Automóvel;
- Engenharia Mecânica e de Armamento;
- Engenharia de Materiais;
- Engenharia Química;
- Engenharia Nuclear (Pós-graduação).

O estudante da ativa do IME é militar durante o curso e se forma como oficial (1° tenente) enquanto os alunos da reserva no segundo ano tornam-se civis. O IME também mantem cursos de pós-graduação. O Instituto oferece aos seus alunos da ativa, além de formação acadêmica, alojamento, alimentação e o soldo por serem alunos militares.

A história do Instituto Militar de Engenharia basicamente iniciou-se em 1792 quando Dona Maria I, rainha de Portugal, mandou construir no Rio de Janeiro uma Academia Real de Fortificação, Artilharia e Desenho, modelada na escola homônima portuguesa. Aquela foi a terceira escola de engenharia criada no mundo e a primeira criada na América.

Em 1694, chegou ao Brasil o Capitão <u>Engenheiro Gregório Gomes</u> <u>Henriques</u>, sua missão era instruir aos comandantes da arma de artilharia do Rio de Janeiro, que deveriam repassar as lições aprendidas aos seus subalternos encarregados das fortificações. Uma vez formada uma equipe de instrutores na arte de arquitetura de construções, havia então condições da criação de uma escola superior de construção.

A Carta Régia que acabou por criar finalmente a escola, foi sancionada no dia 15 de Janeiro de 1699 por Dom Pedro. Nesta estava determinada a criação de um curso de formação de soldados técnicos no <u>Brasil – Colônia</u>. Estes eram capacitados na arte da construção de fortificações, a fim de promover a defesa da Colônia contra as incursões de outras nações. A escola então recém-fundada foi a terceira na área de Engenharia do mundo e a primeira das Américas.

Em 1774, foi introduzida a cadeira de <u>Arquitetura Militar</u>, passando à denominação de Aula Militar do Regimento de Artilharia, considerada então o marco inicial da formação de Engenheiros Militares no Brasil.

A Real Academia antecessora do Instituto Militar de Engenharia, formava a oficialidade das diversas Armas, além de engenheiros na época do Brasil-Colônia. Eram ministrados os cursos de Cavalaria, Infantaria com duração de três anos e o curso de engenharia com duração de seis anos, neste os engenheiros aprendiam Arquitetura Civil, Materiais de Construção, Caminhos e Calçadas, Hidráulica, Pontes, Canais, Diques e Comportas.

Em 23 de abril de 1811, D. João VI substituiu a Real Academia pela Academia Real Militar que era a única Escola de Engenharia no Brasil. Em 1822, a Escola de engenharia passou a ser denominada Imperial Academia Militar, em 1832 Academia Militar da Corte, em 1840 Escola Militar, e a partir de 1858 Escola Central. Os engenheiros formados na Escola Central não eram somente militares, havia também civis, pelo fato de ser a única escola de Engenharia no Brasil.

Em 1874, a Escola Central passou para a Secretaria do Império formando exclusivamente engenheiros civis, deixando assim de lado a formação militar que passou a ser realizada na Escola Militar da Praia Vermelha até 1904, quando foi transferida para o Realengo, onde eram formados os oficiais de Engenharia e de Artilharia. Os oficiais de Infantaria e de Cavalaria passaram então a ser formados em Porto Alegre.

Já no início do século, o Exército Brasileiro, sob influência externa (alemã), eliminou a formação de engenheiros militares no Brasil, sendo então os brasileiros enviados à escolas no exterior para a sua formação. A falta de escolas de engenharia militar e de instrumentos e laboratórios escolares acarretou um atraso no desenvolvimento tecnológico do País.

Em 1920, veio ao Brasil uma missão militar francesa que acabou por convencer aos militares brasileiros, que o país não poderia ficar sem uma instituição de ensino militar superior na área de engenharia, o que acabou por gerar a Escola de Engenharia Militar, fundada em 1932.

O Decreto Lei nº 5.632, de 31 de Dezembro de 1928, determinou novamente a formação artilheiros, eletrotécnicos, químicos e de engenheiros de fortificação e construção. A Escola de Engenharia Militar começou a funcionar

finalmente em 1930, ocupando as instalações da Rua Barão de Mesquita, no quartel posteriormente ocupado pelo <u>Batalhão de Polícia do Exército</u>.

Em 1933, mudou a sua denominação para Escola Técnica do Exército. Em 1934, instalou-se na Rua Moncorvo Filho, no centro do Rio de Janeiro. À época da Segunda Guerra Mundial, sob a influência norte-americana, foi criado o Instituto Militar de Tecnologia (1941) e, em 1942, no atual prédio da Praia Vermelha iniciavam-se, então, programas de estudo, pesquisa e controle de materiais para a indústria.

## 5.4.5 Instituto Tecnológico da Aeronáutica – ITA

O Instituto Tecnológico de Aeronáutica, criado pelo Decreto no 27.695, de 16 de janeiro de 1950, definido pela <u>Lei nº 2.165, de 05 de janeiro de 195</u>4, é o órgão de ensino superior do Comando da Aeronáutica.

O curso de Engenharia Aeronáutica teve início em 1947 nas instalações da então Escola Técnica do Exército, hoje Instituto Militar de Engenharia (IME). Em janeiro de 1950, o ITA foi instalado no Centro Técnico Aeroespacial (CTA), em São José dos Campos.

Em 1951 foi implantado o curso de Engenharia Eletrônica; em 1962 o curso de Engenharia Mecânica (transformado em Engenharia Mecânica-Aeronáutica em 1975); em 1975 o curso de Engenharia de Infra-Estrutura Aeronáutica; e, em 1989, o curso de Engenharia de Computação.

O início dos cursos de pós-graduação oferecidos pelo ITA, em 1961, marcou não apenas a implantação, no Brasil, da pós-graduação em Engenharia, como também a introdução de um modelo que viria a ser adotado em diversos pontos do País.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES MILITARES ESTADUAIS DE SANTA CATARINA

Desde a primeira versão do Curso de Formação de Oficiais (PM), em 1927, que na época foi implantado como de Curso de Preparação Militar, até a presente data, podemos afirmar que o objetivo do curso permanece inalterado, ou seja, o de preparar o oficial para o desempenho das funções de comando em situações de normalidade ou anormalidade. As alterações ao longo do tempo ficam por conta das competências necessárias para o bom desempenho dessas funções, as quais variam principalmente devido aos avanços tecnológicos.

Embora o CFO - PM seja reconhecido como curso superior, essa titulação somente é possível devido à formalização de convênio<sup>5</sup> entre a Polícia Militar e uma instituição de ensino superior, hoje a Universidade do Vale do Itajaí, a qual certifica os concluintes do curso como bacharéis em Segurança Pública.

O Curso de Formação de Oficiais é voltado para o ensino superior e técnico-profissional policial-militar, constituindo-se em pré-requisito para declaração à Aspirante-a-Oficial. O Curso de Segurança Pública é voltado ao ensino sóciojurídico, sendo que ambos os cursos são realizados simultaneamente, tendo a duração de três anos e meio cada um (sete semestres).

A adequação da grade curricular do CFO - PM tem se aprimorado ao longo dos anos, de forma a atender as competências tidas como necessárias à formação do oficial PM. Não só a carga horária sofreu alteração, mais muitas disciplinas foram inseridas e/ou subtraídas com o decorrer do tempo<sup>6</sup>.

O Curso de Formação de Oficiais BM ainda não teve uma turma que tenha concluído o curso, já que o Corpo de Bombeiros Militar somente assumiu integralmente o gerenciamento do ensino a partir de 2004, quando efetivamente ocorreu a sua emancipação. Semelhantemente ao que ocorre com o CFO – PM, ocorre com o CFO - BM, já que os concluintes receberão a titulação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Emergências.

#### 6.2 CAO

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Apêndice II

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Apêndice III

O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais nasceu da necessidade de nivelar conhecimentos de oficias que ingressaram na milícia catarinense sem terem freqüentado os cursos de preparação e formação de oficiais. Complementarmente, o curso objetivava preparar os seus integrantes para o desempenho das atividades inerentes aos postos subseqüentes à carreira.

Nos dias de hoje os objetivos iniciais pouco se alteraram, já que o artigo 14, da Lei nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com os artigos 7º e 8º, do Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, estabelecem que o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais é pré-requisito para promoção aos postos de Major e Tenente-Coronel.

No mesmo sentido, o curso também tem por objetivo a habilitação do oficial para desempenhar as funções de comando de unidade e de Estado-Maior, ou seja, as atividades de média gerência da corporação. Preparação que atualmente é feita em parceria com UNISUL, desde 1998, que titula o oficial como Especialista em Segurança Pública.

Dos cursos realizados nas duas últimas décadas pode ser observado, na tabela e gráfico a seguir, que a média de tempo de serviço do oficial participante tem flutuado, no entanto demonstrando uma forte tendência para o aumento. Por outro lado, o número de alunos por turma também tem aumentado.

Nº de Ordem	Ano	Média TS	Alunos Ano
1	1986	15,4	10
2	1987	18,3	12
3	1989	18,2	10
4	1990	17,7	10
5	1991	18,5	15
6	1992	17,3	15
7	1993	16,4	10
8	1994	16,4	14
9	1995	15,5	8
10	1996	15,3	9
11	1997	16,5	15
12	1998	16,4	13
13	1999	17,4	28
14	2000	17,1	23
15	2001	18,1	12
16	2004	20,5	20
17	2006	21,9	37

#### Tabela I

Dos cursos realizados no período de 1986 a 2006, num total de dezessete, constatamos que a média de tempo de serviço dos alunos por turma aumentou em mais de 20% (vinte por cento). Isto representa que os oficiais estão fazendo o CAO mais tarde, o que acaba por diminuir o tempo de retorno da aprendizagem para a corporação. Visualmente o aumento no Tempo de Serviço fica mais claro no gráfico a seguir:

TS

### Gráfico I

Fica bastante claro que a média aumentou de 15 (quinze), para quase 22 (vinte e dois) anos de serviço. Também verificamos que o número de representantes catarinenses por turma aumentou em mais de 100% (cem por cento) da média de

todos os cursos, que é de 15 (quinze) alunos por turma. Esta situação é decorrente da redução do número de cursos, associado ao trancamento das promoções.

Nº de Alunos

## Gráfico II

Outro fator importante de mudança ocorreu no programa de matérias do CAO. Analisando o quadro de matérias<sup>7</sup>, feito a partir do programa curricular<sup>8</sup> dos cursos desde 1986, constata-se que a partir de 1992 foram feitas freqüentes alterações, sendo que em 1997 e 1998 as mudanças foram de caráter geral, denotando claramente a intenção do Comando da Polícia Militar em transformar a estrutura, objetivando atender os requisitos da legislação para validar o CAO como curso de pós-graduação já no ano de 1997.

## **6.3 CSPM**

Em 1982 foi criado o Curso Superior de Polícia Militar em Santa Catarina, como sendo seminário de altos estudos policiais militares, com o objetivo de melhor preparar os oficiais superiores para o desempenho das funções da alta gerência da Corporação.

-

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Anexo V

<sup>8</sup> Apêndice IV

Da mesma forma que o CAO, o CSPM é uma pré-requisito para ascensão na carreira do oficial. De acordo com o artigo 14, da Lei nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com os artigos 7º e 8º, do Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, o CSPM é pré-requisito para promoção ao de Coronel.

Preservando os objetivos iniciais para sua criação, o CSPM hoje é um curso de especialização, com titulação em Gestão Estratégica de Segurança Pública através da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Como podemos observar na tabela e no gráfico abaixo, a média de tempo de serviço dos oficiais participantes dos cursos tem aumentado com o passar dos anos, confirmando o que já foi demonstrado para o CAO.

Nº de Ordem	Ano	Média TS	Alunos Ano
1	1982	21,2	14
2	1983	20,8	14
3	1984	19,5	10
4	1985	19,8	10
5	1986	19,6	10
6	1987	20,4	10
7	1988	20,3	10
8	1989	21,3	10
9	1990	21,6	10
10	1992	22,4	9
11	1995	24,9	10
12	1998	26,6	12
13	1999	25,2	12
14	2000	26,4	14
15	2001	23,1	14
16	2004	24,9	19
17	2005	26,7	13

## Tabela II

A exemplo do que ocorreu com o CAO, a média do tempo de serviço dos integrantes por turma também aumentou. O número de integrantes por turma, embora tenha ocorrido, foi menos significante que o do CAO. A situação está representada no gráfico a seguir:

### Gráfico III

Constata-se que do ano de 1995 em diante a média de tempo de serviço cresceu em torno de 20% (vinte por cento).

### Gráfico IV

O número de participantes catarinenses por turma em torno de 40% (quarenta por cento), conforme representado na gráfico acima.

### 7. DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Conforme previsto na fase de projeto, a pesquisa de opinião e entrevistas foi do tipo estruturada, tendo sido formuladas as mesmas perguntas a todo o público selecionado, que para o caso foi restrita aos oficiais da PMSC e CBMSC, num total de 146 (cento e quarenta e seis) entrevistados.

1ª Questão: Em sua opinião seria interessante para corporação transformar o Centro de Ensino em uma instituição de Ensino Superior voltado para capacitação e aperfeiçoamento dos seus quadros?

18

### Gráfico V

Conforme expresso no gráfico, mais de 70% (setenta por cento) dos entrevistados é favorável à transformação do Centro de Ensino em uma entidade de ensino superior. Considerando que somente 12% (doze por cento) se posicionou de forma contrária, argumentando que o apoio de instituições civis do sistema estadual de ensino, conforme situação atual preenche as necessidades da Polícia Militar.

**2ª Questão:** Em sua opinião a corporação teria condições de fazer a administração integral do ensino, invertendo a situação atual onde ao invés dos oficiais serem contratados por instituições externas para ministrarem cursos (CFO, CAO e CSPM) na corporação, esta é que contrataria os professores necessários para realização desses mesmos cursos?

<u>6\_\_\_</u>

#### Gráfico VI

Com referência a capacidade das instituições militares estaduais serem as administradoras do ensino, a grande maioria, mais de 83% (oitenta e três por cento) considera que a PMSC e CBMSC teriam plenas condições de executarem a administração integral das atividades de ensino.

Ocorre que atualmente a maioria dos professores são militares contratados pela UNIVALI ou UNISUL para ministrarem os cursos de formação e aperfeiçoamento oferecidos pelas Polícia Militar e Corpo de Bombeiros (CFO, CAO e CSPM). A idéia é que os professores os professores necessários sejam contratados pela respectiva instituição militar, e não contrário.

Acreditamos que se as instituições militares fizerem a própria administração do seu ensino, a possibilidade de ampliar o número de cursos superiores, inclusive estendendo alguns para comunidade civil, é bastante viável.

**3ª Questão:** Qual a sua opinião em promover a equivalência do CAO ao mestrado e do CSPM ao doutorado?

#### Gráfico VII

A grande maioria dos oficiais, mais de 76% (setenta e seis por cento), se manifestou de forma favorável a buscar a equivalência do CAO ao mestrado e do CSPM ao doutorado. Foi levado em consideração que a carga horária e o número de disciplinas já atendem a possibilidade de equivalência, sendo necessário fazer adequação de algumas disciplinas, bem como do corpo docente.

O fator desfavorável esta afeto a possibilidade de aumento no período de conclusão devido as características intrínsecas aos cursos, já que certamente os temas de pesquisa exigirão maior empenho e aprofundamento.

Dentro da carreira militar ambos os cursos são pré-requisitos para promoção, o CAO ao posto de major, e o CSPM ao posto de coronel. E, conforme foi apresentado anteriormente, a média do tempo de serviço dos integrantes, tanto do CAO como do CSPM, têm aumentado por vários fatores, desta forma, talvez seja de interesse das corporações antecipar o momento de realização dos cursos dentro da carreira militar.

Embora dentro de uma nova proposta, tem que ser considerado que os cursos, CAO e CSPM, objetivam habilitar os participantes em novas competências julgadas de interesse e necessárias às corporações. Assim, as próprias corporações têm que estabelecer quais as competências, bem como qual o período necessário para que os concluintes dos cursos coloquem em prática os novos conhecimentos visando dar um retorno produtivo à respectiva corporação.

**4ª Questão:** Qual a sua opinião da estruturação do ensino na corporação, considerando a tabela a seguir:

Curso	Situação de Reconhecimento Atual	Situação Proposta	
CFSd	Capacitação profissional sem reconhecimento no sistema de ensino	Tecnólogo (O CFSd seria formatado para atender a legislação de forma a ser considerado de 3º Grau)	
CFC	Aperfeiçoamento profissional para ascensão na carreira sem reconhecimento no sistema de ensino	Complementar ao CFSd, de forma que ao final do CFC o policial tivesse a graduação completa (Licenciatura)	
CFS	Aperfeiçoamento profissional para ascensão na carreira sem reconhecimento no sistema de ensino	Complementar aos dois anteriores, de forma que ao final do CFS, o policial tivesse a graduação completa (bacharel)	
CAS	Aperfeiçoamento profissional para ascensão na carreira sem reconhecimento no sistema de ensino	Curso de Especialização em nível de pós- graduação que habilitaria o policial a ascender até o posto de 1º Tenente	
CFO	Capacitação profissional com reconhecimento de curso de graduação	Curso de capacitação profissional em nível de graduação no 3º ano (Aspirante); 4º Ano Especialização em nível de pós-graduação.	
CAO	Aperfeiçoamento profissional como pré-requisito para ascensão na carreira com nível de pós-graduação	a de mestrado e pré-requisito para promoção	
СЅРМ	Aperfeiçoamento profissional como pré-requisito para ascensão na carreira com nível de pós-graduação	Curso Aperfeiçoamento profissional em nível de doutorado e pré-requisito para promoção ao posto de major ou tenente-coronel	

Tabela III

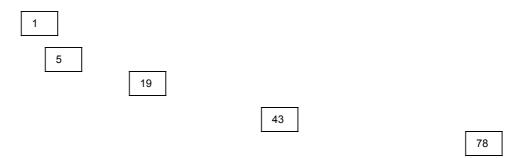


Gráfico VIII

Considerando a uma proposta de estruturação do ensino de formação e aperfeiçoamento dos militares estaduais, a maciça maioria se mostrou favorável às modificações. Cerca de 83% (oitenta e três por cento) se posicionou entre ótima e boa.

Os pontos de divergência na proposta apresentada residem basicamente em dois pontos, a discordância por parte dos oficiais em que os praças tenham acesso ao quadro de oficiais e a falta de necessidade de tornar o CFSd em curso superior.

Particularmente acreditamos que a proposta pode e deve ser mais discutida e com certeza melhorada. Porém somo defensores de que a formação superior atinja a integralidade dos postos e graduações. Em última instância, um novo status na formação representa, ao menos, uma possibilidade de adequação salarial.

No início da década de noventa, quando passou a ser exigido 2º grau para inclusão no CFSd, a resistência foi muito grande. O principal argumento na época foi que não haveria interessados em número suficiente para preencher os quadros da PMSC.

A formação dos policiais e bombeiros militares não pode estar dissociada da sociedade ao qual estão inseridos. Hoje, a sociedade exige que os profissionais, de todas as áreas, em especial educação saúde e segurança dêem o retorno esperado.

A Segurança Pública se torna mais premente porque sem a manutenção dela, as demais perdem o valor. Além do que para educação e saúde existem alternativas fora do serviço público, o que não acontece com a Segurança Pública. Desta forma a exigência na seleção, na formação e no aperfeiçoamento deve visar a prestação do serviço que atenda as necessidades do cidadão.

**5ª Questão:** Qual a sua opinião em tornar o CAO (mestrado) como prérequisito para promoção ao posto de capitão?

Conforme identificado através da pesquisa documental que o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais está ocorrendo quando já se passou mais de dois terços da carreira, associado ao fato de que dentro da carreira militar a primeira grande mudança de atividades ocorre justamente quando da promoção de 1º Tenente para Capitão, este seria o momento mais adequado para que o oficial fosse submetido a um curso de aperfeiçoamento.

A antecipação do momento em que o oficial será submetido ao curso possibilitará um maior período de retorno para a corporação. Ainda, entendemos que o Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais deve se constituir de pré-requisito para o posto de Capitão. Ainda, que preferencialmente o curso acontecesse no momento em que o oficial estivesse com menos de 15 (quinze) anos de serviço.

19

10

117

### Gráfico IX

O resultado, conforme expresso no gráfico anterior foi no sentido de que mais de 80% (oitenta por cento) ser favorável a se buscar a equivalência do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais com o mestrado.

Um fator de grande importância e que merece ser citado, é que a mudança de status do curso irá contribuir não só no aumento da produção científica, mais principalmente no estudo e na pesquisa referente aos serviços e atividades prestadas pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

**6ª Questão:** Qual a sua opinião em tornar o CSP (doutorado) como prérequisito para promoção ao posto de major ou tenente-coronel?

A rigor as questões 5 (cinco) e 6 (seis) poderiam estar condensadas em uma única, no entanto foram feitas de forma específica, justamente para ressaltar a situação atual onde ambos os cursos, CAO e CSPM, têm nível de especialização.

Em sentido complementar, sabemos que mestrado e doutorado são pós-graduações independentes, onde inexiste a necessidade de fazer um para depois fazer o outro. A questão é que como são cursos que divergem nos objetivos, acontecendo em momentos e situações diferentes, eles devem ter um tratamento diferenciado.

Ainda, mesmo sendo uma grande evolução no ensino militar os cursos terem sido elevados à pós-graduação em nível de especialização, eles devem se localizar em diferentes patamares, de acordo com os objetivos e momento da carreira em que ocorrem.

19

15

112

#### Gráfico X

Assim como a proposta de buscar a equivalência de mestrado ao CAO, a equivalência de doutorado ao CSPM foi integralmente aceita. Mais de 76% (setenta e seis por cento) dos entrevistados foram favoráveis à proposta.

**7ª Questão:** Considerando que a principal atividade desenvolvida pelo oficial é a de comandar, fazendo parte do seu dia-a-dia a gestão de serviços e o controle direto de recursos humanos e materiais para a solução de situações inerentes às questões laborais, qual a formação complementar à técnica que você considera mais importante, a sócio-jurídica como acontece hoje, ou uma formação mais voltada para a administração e gestão de recursos?

75

26

#### Gráfico XI

Conforme já abordado no item 2.1, o CFO diante da nova ordem jurídica imposta pela CRFB/88, houve um movimento nacional para aproximar a formação da carreira policial militar à da formação para carreira jurídica, hoje passados quase duas décadas registra-se uma série de críticas a este posicionamento, principalmente porque em Santa Catarina foi agregado um viés financeiro no sentido de buscar a isonomia salarial entre os oficiais da Polícia Militar e os delegados de Polícia Civil.

O resultado obtido na pesquisa demonstra claramente que existe a necessidade de aprofundamento no tema, já que a maioria dos entrevistados, pouco mais de 51% (cinqüenta e um por cento) acredita que a formação complementar deve estar voltada para área de administração e gestão, diferentemente do que acontece hoje em dia, quando a formação beneficia claramente a área jurídica.

Somando a este número aqueles que consideram que ambas as formações devem ser contempladas, este número chega a quase 80% (oitenta por cento). Um número bastante expressivo, principalmente sob o aspecto de que o público alvo da pesquisa é composto somente de oficiais, dos quais muitos foram formados dentro deste prisma.

Assim, a crítica é interna. Os oficiais estão sentindo a necessidade de conhecimentos que não foram recepcionados ou não receberam o destaque merecido durante o período de formação. O que isto pode representar na prática, ao nosso ver, é que a questão deve ser objeto de um estudo profundo para verificar se

as competências fornecidas na formação são aquelas exigidas para o exercício profissional.

## 8 CONCLUSÃO

Considerando o resultado da pesquisa em toda a sua extensão retomamos o questionamento que foi objeto do nosso trabalho, o qual foi proposto durante a fase de projeto, ou seja: Como se deu o processo de inserção, e como está se desenvolvendo o ensino superior de graduação e de pós-graduação nas corporações militares estaduais de Santa Catarina?

No que se refere ao processo de inserção do ensino superior de graduação nas instituições militares estaduais de Santa Catarina, o marco histórico adveio do processo nº 214/83, do Conselho Federal de Educação, que através do Parecer nº 215/83, de 4 de abril de 1983, reconheceu a equivalência do curso de formação de oficiais da PMSC aos cursos superiores de graduação do sistema civil, assim transcrito:

Voto portanto, pelo reconhecimento da equivalência aos cursos superiores de graduação, para efeitos no sistema civil, do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, a partir de 1975, quando se inicia o preenchimento integral das exigências contidas na letra "a". Artigo 17, da Lei nº 5.540/68. (grifo nosso)

Hoje o Curso de Formação de Oficiais é voltado para o ensino superior e técnico profissional, desenvolvido pela PMSC paritariamente com o Curso de Segurança Pública que é nível bacharelado e desenvolvido pela Universidade do Vale do Itajaí, sendo voltado para o ensino sócio-jurídico.

Esta parceria para formação dos oficiais foi estabelecida através de convênio com dispensa de licitação, já que a UNIVALI é a única instituição de ensino superior em Santa Catarina que oferece o curso, já estando aprovado junto ao

Ministério da Educação e Cultura, ocorrendo que ao final dos cursos, que têm duração de três anos e meio (sete semestres), cada participante recebe duas certificações, uma da PMSC e outra da UNIVALI.

No que diz respeito ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, até o ano de 2003, quando foi emancipado através da Emenda Constitucional nº 033, de 13 de junho de 2002, os oficiais eram formados no Centro de Ensino da Polícia Militar, no CFO – PM. Posterior a formação inicial os oficiais transferidos para o CBMSC faziam um curso de especialização voltado às atividades inerentes aos corpos de bombeiros.

Com a emancipação, o CBMSC passou a realizar o processo de inclusão e formação de oficiais, com o ensino voltado diretamente para as atividades bombeiris. Assim houve necessidade de estabelecer, a exemplo do que ocorre com a PMSC, uma parceria com uma instituição de ensino superior para formar o corpo de oficiais.

A entidade habilitada foi a UNIVALI, que após processo licitatório passou a auxiliar também na formação dos oficiais do CBMSC. Atualmente existem três turmas de cadetes, uma em cada ano do curso (1º, 2º, e 3º anos), sendo que a primeira turma a ser formada nesta nova sistemática será no segundo semestre de 2007, quando os concluintes serão diplomados no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Emergências.

Dando seguimento, verificamos que o ensino de pós-graduação é bastante recente, já que a primeira turma formada dentro desta modalidade foi o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/1998. Um convênio assinado entre a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL e a Polícia Militar de Santa Catarina possibilitou conferir o status de Especialista em Segurança Pública aos concluintes do CAO/98.

Quanto ao Curso Superior de Polícia Militar, este processo somente foi possível em 2001, seguindo a mesma sistemática aplicada ao CAO. No entanto, os oficiais formados no CSPM recebem a titulação de Especialistas em Gestão Estratégica de Segurança Pública.

No Corpo de Bombeiros, cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais e Superior de Bombeiro Militar estão sendo realizados em outras corporações, conforme a necessidade para o cumprimento dos requisitos para promoção. No entanto existe a pretensão de realizar o primeiro de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiros no ano de 2007.

Sob os aspectos normativos determinados pela legislação em vigor, o ensino superior de graduação e de pós-graduação da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar está em perfeita consonância para efeitos do sistema civil. Por outro lado, entendemos que a questão da equivalência poderia ser melhorada.

O Curso e Formação de Oficiais equivale aos cursos de graduação, enquanto o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Curso Superior de Polícia são de pós-graduação em nível de especialização. Entendemos que ambos os cursos teriam francas possibilidades de serem colocados em um outro patamar dentro de equivalência conforme os resultados da pesquisa.

Diante do papel que cada curso representa na vida militar, é claro que o CAO está em um nível inferior ao CSPM, desta forma acreditamos que a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar deveriam promover alterações na sua estrutura de ensino buscando a equivalência em outros cursos de pós-graduação. Somos defensores que a formação superior deveria ser contemplada a partir do Curso de Formação de Soldados.

De forma resumida e superficial, a nossa idéia está transcrita no quadro a seguir:

Educação Superior		Curso de Formação Militar correspondente	Proposta	
Cursos Seqüenciais / Tecnólogo		Não possui	Fazer com que o CFSd atenda os pré-requisitos para ser equivalente ao ensino superior	
Graduação		Curso de Formação de Oficiais	Curso de Formação de Oficiais	
Pós-	Especializaçã	CAO e CSPM	Para Oficiais subalternos	
Graduação	0		de acordo com a área de interesse da corporação	
	Mestrado	Não possui	Proporcionar a equivalência do CAO	
	Doutorado	Não possui	Proporcionar a equivalência do CSPM	

Tabela IV

Embora o ensino superior de graduação e pós-graduação esteja cumprindo a legislação em vigor, observamos que as corporações militares estaduais dependem de instituições civis do sistema estadual de educação para concederem a respectiva titulação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação permite, através de lei específica, a equivalência dos estudos entre o ensino civil e o ensino militar. Logo, as próprias corporações poderiam gerenciar diretamente, sem intermediários, o ensino não só para formação e aperfeiçoamento do seu quadro profissional, mas em toda a sua extensão, ou seja, do ensino fundamental ao ensino superior.

Esta situação, a nosso ver, possibilitaria um melhor direcionamento para o ensino militar, bem como o atendimento das necessidades da corporação e de seus integrantes. O Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires é um bom exemplo, pois atende o ensino de primeiro e segundo graus, destinando vagas para filhos de policiais militares em caso de transferência para a Capital.

Embora estejamos propondo que seja modificada a estrutura do ensino militar, tornando-a mais próxima, no que se refere ao grau de equivalência, ao ensino civil regular, gostaríamos de deixar claro que não há como se estabelecer uma comparação direta entre o sistema civil de ensino e um possível sistema de ensino militar.

A formação militar tem que estar dentro de uma rigidez que não cabe no ensino civil. O rigor contribui para aprendizagem do domínio comportamental e do adestramento militar, que junto com uma boa base técnica, científica e tecnologia, associada ao vigor e a preparação física, permitirão que o produto final que se deseja tenha a qualidade necessária para o cumprimento das atividades profissionais.

Lembramos que as atividades profissionais dos militares estaduais, semelhantemente aos militares da Forças Armadas, devem contemplar situações de guerra e de paz. Neste sentido, ousamos a afirmar que os policiais militares estão em permanente situação de guerra, já que o risco de confronto é permanente devido ao aumento da violência urbana e da criminalidade.

Daí a importância do rigor na formação militar, que imprime no policial e no bombeiro militar a necessidade de cumprir as determinações legais, muitas vezes com o sacrifício da própria vida. Ressalte-se que esse rigor na formação não é exclusivo dos militares, ele é extensivo a outras instituições que mesmo de caráter

civil executam o serviço de polícia ostensiva. Em suma, o rigor na formação e o fiel cumprimento das normas protocolares contribuem para preservação da vida desses profissionais.

Dentro da formação do militar, sobretudo a do oficial, o que tem variado ao longo dos anos, certamente são as competências, principalmente em consequência dos avanços tecnológicos e científicos. No entanto, o foco principal dessa formação sempre foi orientada para o desempenho das atividades de comando dentro dos vários escalões da carreira.

As instituições de ensino militar têm aspectos inerentes exclusivamente à elas, quais sejam:

- De regra geral, o público formado tem, quase que inequivocamente, a estabilidade e a garantia de uma carreira profissional;
- Independente da instituição de ensino militar, o profissional formado poderá ser empregado em situações de guerra e de paz, sendo o risco de morte inerente ao exercício da atividade profissional;
- No caso brasileiro a entidade empregadora é invariavelmente o poder público. A União para os militares das Forças Armadas, e o Distrito Federal e os estados para as polícias e corpos de bombeiros militares;
- Ainda, as entidades militares de ensino superior formam o oficial para o exercício de comando dos escalões subordinados, ou seja, o oficial é formado para comandar, quer em tempo de guerra ou de paz; e
- Os cursos são realizados e desenhados, em princípio, de acordo com as necessidades da instituição militar, e não de mercado conforme acontece com o sistema de ensino civil.

De tudo isso, não há como não se conceber que o sistema de ensino militar mereça uma atenção diferenciada, principalmente no que tange às instituições de ensino superior militar, as quais são responsáveis pela formação, fato que acontece em todo o mundo, dos gestores das instituições militares como um todo. Afinal, o Oficial é formado para comandar.

## 9. SUGESTÕES

Dado a abrangência das proposições levantadas no presente trabalho, julgamos oportuno especificar cada uma delas, até porque tornará mais claro o cumprimento dos objetivos propostos na fase de projeto. Assim, apresentamos as seguintes sugestões:

- Criar, em Santa Catarina, o Sistema de Ensino Militar
   Universitário, com administração afeta às instituições
   militares estaduais;
- 2. Buscar a equivalência dos cursos de formação e especialização de acordo com o apresentado na tabela IV (página 56);
- Antecipar a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, considerando-o como pré-requisito para promoção ao posto de Capitão, estabelecendo tempo de serviço limite para que o oficial possa freqüentá-lo;
- 4. Antecipar a realização do Curso Superior de Polícia Militar ou equivalente, considerando-o como pré-requisito para promoção ao posto de major ou tenente-coronel, estabelecendo tempo de serviço limite para que o oficial possa freqüentá-lo; e
- 5. Reavaliar o caráter complementar do Curso de Formação de Oficiais.

# **REFERÊNCIAS**

AFA. Academia da Força Aérea. Texto referente à história da academia e formação de oficiais. Disponível em: <a href="http://www.afa.aer.mil.br">http://www.afa.aer.mil.br</a>> Acesso em 26 de outubro e 7 de dezembro.

AMAN. Academia Militar das Agulhas Negras. Texto referente à história da Academia e formação de oficiais. Disponível em: <a href="http://www.aman.ensino.eb.br">http://www.aman.ensino.eb.br</a> Acesso em 26 de outubro e 7 de dezembro.

BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística aplicada às ciências sociais**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2004.

BASTOS JÚNIOR, Edmundo José de, 1933 – "**No tempo do Coronel Lopes**". Florianópolis :FCC 1981. 308p.

BASTOS JÚNIOR, Edmundo José de, 1933 — Coronel Lara Ribas - O homem, a carreira, o símbolo. Florianópolis: PMSC, 1990. 104p.

BASTOS JÚNIOR, Edmundo José de. **Polícia Militar de Santa Catarina: histórias e histórias**. Florianópolis: Editora Garpuvu,2006.

BUENO, Francisco da Silveira. **Minidicionário da língua portuguesa**. São Paulo: FTD. 1996.

\_\_\_\_\_ CBMSC. Normas Gerais de Ensino. 2005.

ESCOLA NAVAL. Marinha do Brasil. Textos referentes à história, dos cursos de ensino superior militar e formação de oficiais. Disponível em: <a href="http://www.marinha.pt/escolanaval">http://www.marinha.pt/escolanaval</a> Acesso em 26 de outubro e 7 de dezembro.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 2 e. São Paulo: Atlas, 1989.

ÉCOLES MILITAIRES DE SAINT-CYR. Textos referentes à história, dos cursos de ensino superior militar e formação de oficiais. Disponível em: < http://www.st-cyr.terre.defense.gouv.fr/index 1024.html> Acesso em 16 de novembro.

HOLANDA, Aurélio Buarque de. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

IME. Instituto Militar de Engenharia. Textos referentes à história do instituto, dos cursos de ensino superior militar e formação de oficiais. Disponível em: < http://www.ime.eb.br> Acesso em 26 de outubro e 7 de dezembro.

ITA. Instituto Tecnológico da Aeronáutica. Textos referentes à história do instituto, dos cursos de ensino superior militar e formação de oficiais. Disponível em: < http://www.ita.br > Acesso em 26 de outubro e 7 de dezembro.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1990.

LAZZARINI, Álvaro. Segurança Pública e o Aperfeiçoamento da Polícia no Brasil. Revista Forense, Rio de Janeiro, 1991.

MB. Marinha do Brasil. Textos referentes à formação de oficiais e ensino superior. Disponível em: <a href="https://www.mar.mil.br">https://www.mar.mil.br</a> Acesso em 26 de outubro e 7 de dezembro.

REVISTA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES DE SANTA CATARINA. Anais do I Congresso Sul-brasileiro de Oficiais Militares Estaduais Florianópolis. Jul. 2005.

REVISTA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES DE SANTA CATARINA. Florianópolis. Ano 2 – 2006. 26 p.

SELLTIZ, C. et al. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 1967.

 PMSC, Boletim nº 99, de 6 de maio de 1947.
 PMSC, Boletim nº 109, de 16 de maio de 1947.
 PMSC, Boletim nº 290, de 26 de dezembro de 1947
 PMSC. Boletim nº 092, de 15 de dezembro de 1981
 PMSC. Boletim nº 097, de 30 de dezembro de 1981
 PMSC. Boletim $n^{\circ}$ 015, de 25 de fevereiro de 1982.
 PMSC. Boletim nº 030, de 22 de abril de 1982.
 PMSC, Boletim nº 055, de 22 de julho de 1982.
 PMSC. Boletim nº 018, de 04 de março de 1983.
PMSC. Normas Gerais de Ensino. 2004

Projeto: REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Apostila. 2000.

RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

VIEIRA BORGES, João. Texto: A Especificidade Militar nos Estabelecimentos Militares de Ensino Universitário. Jornal Defesa. Lisboa, Pt. 12 Mar 03. Em <a href="http://www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view\_txt.asp?id=52">http://www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view\_txt.asp?id=52</a> acesso em 18 Jul. 06.

WEST-POINT. Academia Militar de West Point. Textos referentes à história, dos cursos de ensino superior militar e formação de oficiais. Disponível em <a href="http://en.wikipedia.org/wiki/United\_States\_Military\_Academy">http://en.wikipedia.org/wiki/United\_States\_Military\_Academy</a>. Acesso em 04 de novembro.

# **APÊNDICES**

APÊNDICE I - Parecer nº 215/83;

APÊNDICE II – Convênio nº 323/2004 – Inexigibilidade de Licitação para contratação da UNIVALI executar o Curso de Segurança Pública;

APÊNDICE III – Programa de Matérias do Curso de Formação de Oficiais (CFO 3 anos; CFO 4 anos; CFO 3 anos e meio sem curso de Segurança Pública; e CFO 3 anos e meio com curso de Segurança Pública)

APÊNDICE IV – Programa de Matérias do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais desde 1986;

APÊNDICE V – Programa de Matérias do Curso Superior de Polícia Militar desde 1982;